



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 0200.000460/2006-67
UNIDADE AUDITADA : SDS/MMA
CÓDIGO : 440040
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 175783
TIPO DE CERTIFICADO : REGULAR COM RESSALVA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão do responsável relacionado no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2005.

2. As questões objeto de ressalva foram levadas ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 03, de 05 de janeiro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n° 01, de 05 de janeiro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação do Gestor sobre referidas questões consta do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de abril de 2006.

MAX HERREN

Diretor de Auditoria da Área de Infra - Estrutura